

LEI Nº 2.106, de 26 de dezembro de 2008.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as entidades:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais);

II - Associação Clube de Mães N.Sra. da Guia dos Moradores do Distrito de Conceição Piracicaba, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais);

III - Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais);

IV - Associação Comunitária do Córrego São Miguel, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

V - Associação Comunitária de Padre Pinto, no valor de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais);

VI - Banda de Música Santa Cecília, no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais);

VII - Corporação Musical Nossa Senhora Auxiliadora de Padre Pinto, no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais).

Art. 2º - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-á a dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de dezembro de 2008.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal